



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2023-PMDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-111201
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02111003/23/.

1. OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por **FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS, VISANDO AS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS DE PEQUENOS, MÉDIOS E GRANDES PORTES, PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS SECRETARIAS EM DOM ELISEU-PA**, através do Sistema de Registro de Preço.

1.2 - Os materiais listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura suas Secretarias e Fundos.

1.4 – Os materiais ofertados deverão atender as normas de qualidade - (conforme a planilha em anexo).

1.5 – Dos materiais ofertados não serão admitidos em hipótese alguma produtos reconicionados, remanufaturados e/ou reciclados, amassados e enferrujados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo de administrativo para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na utilização dos produtos para a prevenção caso necessite de uma futura substituição dos pneus desgastados ou danificados dos veículos pertencentes a frota oficial desta Administração Pública Municipal, a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.;

2.2. A aquisição é necessária em razão da sua natureza complementar na realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional desta autarquia e apoio logístico às atividades da Prefeitura e suas Secretarias e Fundos, no desempenho das suas atribuições;

2.3. Os materiais solicitados neste Termo de Referência, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de **MATERIAIS COMUNS**, conforme definido no § 1º, do Art. 2º do Decreto nº 5.450/2005;

2.4. Os materiais destinam-se à atender as necessidades logísticas de diversos Órgãos da Administração Pública Municipal, porém, será gerenciada pela prefeitura municipal, competindo-lhe a condução e conclusão de todos os atos pertinentes ao Certame, entretanto, compete também, aos Órgãos Participantes, o exercício de todas as prerrogativas quando da análise dos cumprimentos exigidos neste Instrumento, sendo-lhes imputadas todas as obrigações acessórias por conta da contratação, que ficará a cargo de cada Ordenador de Despesas;

2.5. A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.6. Dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacam-se as seguintes:



- Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas.
- Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos para o prazo de até 01 (um) ano. É o atendimento ao Princípio da Economicidade.
- Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.
- Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
- A solicitação de fornecimento ocorre somente quando surgir a necessidade em se adquirir os produtos registrados.
- Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os produtos registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais.
- Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados.
- O orçamento será disponibilizado apenas no momento da contratação.
- Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados.
- Atendimento de demandas imprevisíveis.
- Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do produto registrado ocorrer de forma parcelada.
- Redução de volume de estoques e consequentemente do custo de armazenagem, bem como de perdas por perecimento ou má conservação, uma vez que a Administração Pública contrata na medida de suas necessidades.
- Maior eficiência logística.
- Devido ao tipo de produto licitado, não ter como ser calculado exatamente a quantidade para aquisição, o Registro de Preço é a melhor opção.

3. DOS MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	PNEU TRASEIRO PARA MOTO DE 100/110 CILINDRADAS		81	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : Posição: Traseiro, Medidas: 80/100-14, Índice de Carga: 48 - 185 Kg, Índice de Velocidade: L ? 49L Km/h, Aro: 14, Montagem: USA CÂMARA</i>						
Valor total extenso:						
2	PNEU 265/60 R18		15	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.

Valor total extenso:

3	PNEU 175/70 R 14	25	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	------------------	----	---------	----------	----------

Especificação : Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.

Valor total extenso:

4	PNEU 265/70 R 16	35	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	------------------	----	---------	----------	----------

Especificação : Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.

Valor total extenso:

5	PNEU 275/80 R 22.5	220	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	--------------------	-----	---------	----------	----------

Especificação : Especificação : Pneumatico para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados dimensões 275/80R22.5 Construção Radial Aro 22.5 IC 148/145 Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsoria INMETRO

Valor total extenso:

6	CAMARA DE AR 1.400-24	38	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	-----------------------	----	---------	----------	----------

Especificação : ARO 24", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo: motoniveladora.

Valor total extenso:

7	CAMARA DE AR 12.5/80.18	38	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	-------------------------	----	---------	----------	----------

Especificação : ARO 18", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo: Agrícola, retroescavadeira.

Valor total extenso:

8	CAMARA DE AR 19.5L-24	15	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	-----------------------	----	---------	----------	----------

Especificação : ARO 24", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo: Agrícola, retroescavadeira.

Valor total extenso:

9	CÂMARA DE AR 17.5/25	20	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	----------------------	----	---------	----------	----------

Especificação : ARO 25", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo: Ônibus e Caminhão.

Valor total extenso:

10	PNEU DIANTEIRO PARA MOTO DE 100/110 CILINDRADAS	81	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	----	---------	----------	----------

Especificação : Posição: Dianteiro, Medidas: 60/100-17, Índice de Carga: 32 - 130 Kg, Índice de Velocidade: 38P Km/h, Aro: 17, Tipo: REMOLD, Montagem: USA CÂMARA

Valor total extenso:

11	PNEU 1.400-24	70	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---------------	----	---------	----------	----------

Especificação : Especificação: Pneumático para Patrol, trator, motoniveladora, pá mecânica, Profundidade do sulco 25mm, construção vertical, aro 24, 16 lonas, novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO.

Valor total extenso:

12	PNEU 17.5/25	20	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--------------	----	---------	----------	----------

Especificação : Especificação: Pneumático para Patrol, trator, motoniveladora, pá mecânica, construção vertical, aro 25, novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO.

Valor total extenso:

13	PNEU 12.5/80.18	10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------	----	---------	----------	----------

Especificação : Especificação: construção Diagonal, aro 18, 14 lonas, sem câmara, tipo Agrícola, novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO.

Valor total extenso:

14	PNEU 19.5L-24	10	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---------------	----	---------	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Especificação: construção Diagonal, aro 24,tipo Agrícola, novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO.

Valor total extenso:

15	PNEU 17,5 X 25-12 LONAS L2	25	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----------------------------	----	---------	----------	----------

Especificação : Especificação: Pneumático para Pá Carregadeira, 12 lonas, novo (Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO.

Valor total extenso:

16	PNEU 17,5 X 25-16 LONAS L3	25	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----------------------------	----	---------	----------	----------

Especificação : Especificação: Pneumático para Pá Carregadeira, 16 lonas, novo(Primeira Vida) com Certificação Compulsória INMETRO

Valor total extenso:

17	PNEU 90/90-19	81	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---------------	----	---------	----------	----------

Especificação : Índice de Velocidade: P (150km/h) Índice de Carga: 70 (230 Kg) Modelo: T&C Largura (mm): 90, Tipo: Convencional, Garantia: 5 Anos, Uso de Câmara: Sim, Veículo: para Motos

Valor total extenso:

18	PNEU 110/90-17	101	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----------------	-----	---------	----------	----------

Especificação : Índice de Velocidade: P (150km/h) Índice de Carga: 80 (230 Kg) Modelo: T&C Largura (mm): 90, Tipo: Convencional, Garantia: 5 Anos, Uso de Câmara: Sim, Veículo: para Motos

Valor total extenso:

19	CÂMARA DE AR PARA MOTO 150/160 CILINDRADAS	44	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	----	---------	----------	----------

Especificação : ARO 18", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos.

Valor total extenso:

20	CÂMARA DE AR PARA MOTO ARO 17	38	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-------------------------------	----	---------	----------	----------

Especificação : ARO 17", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos.

Valor total extenso:

21	CÂMARA DE AR PARA MOTO ARO 19	38	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-------------------------------	----	---------	----------	----------

Especificação : ARO 19, equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos.

Valor total extenso:

22	CÂMARA DE AR DIANTEIRA PARA MOTO 100/110 CILINDRADAS	45	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--	----	---------	----------	----------

Especificação : ARO 17 medidas 60/100, equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos.

Valor total extenso:

23	CÂMARA DE AR TRASEIRA PARA MOTO 100/110 CILINDRADAS	45	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	----	---------	----------	----------

Especificação : ARO 14- Medidas 80/100, equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos

Valor total extenso:

24	PNEU DIANTEIRO PARA MOTO DE 150/160 CILINDRADAS	65	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: 80/100-18 - 2.75-18 M/C T&C Índice de Velocidade: P (150km/h) Índice de Carga: 57 (230 Kg) Modelo: T&C Largura (mm): 90 - 2.75 Tipo: Convencional Garantia: 5 Anos (Fabricante) Uso de Câmara: Sim

Valor total extenso:

25	PNEU TRASEIRO PARA MOTO DE 150/0160 CILINDRADAS	65	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---	----	---------	----------	----------

Especificação : Descrição: 100/80-18 - 2.75-18 M/C T&C, Índice de Velocidade: P (150km/h) Índice de Carga: 57 (230 Kg) Modelo: T&C Largura (mm): 90 - 2.75 Tipo: Convencional Garantia: 5 Anos (Fabricante) Uso de Câmara: Sim

Valor total extenso:

26	PNEU 225/70 R 16	20	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------	----	---------	----------	----------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Especificação : Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.

Valor total extenso:

27	PNEU 225/70 R15		20	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088. Veículo: VAN

Valor total extenso:

28	PNEU 185/60 R15 RADIAL		20	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.

Valor total extenso:

29	PNEU 175/65 R14		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.

Valor total extenso:

30	PNEU 195/55 R 15		16	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.

Valor total extenso:

31	PNEU 215/75 R 17,5 LISO		42	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-------------------------	--	----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

32	PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO		42	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-------------------------------	--	----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

33	PNEU 275/80R22,5 LISO		140	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------------	--	-----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

34	PNEU BORRACHUDO 275/80 R 22.5		140	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-------------------------------	--	-----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

35	PNEU LISO 175/65 R 14		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------------	--	----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

36	PNEU LISO 7.50 R 16		120	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---------------------	--	-----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

37	PNEU BORRACHUDO 7.50 R 16		120	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---------------------------	--	-----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

38	PNEU LISO 225/75 R 16		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------------	--	----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

39	PNEU BORRACHUDO 225/75 R16		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	----------------------------	--	----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

40	PNEU LISO 265/70 R 16		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------------	--	----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

41	PNEU BORRACHUDO 265/70 R 16		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-----------------------------	--	----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

42	PNEU TRASEIRO 110/80 R 18		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	---------------------------	--	----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

43	PNEU DIANTEIRO 3.00 - 21 - R21		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	--------------------------------	--	----	---------	----------	----------

Valor total extenso:

44	CAMARA DE AR R 18		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
----	-------------------	--	----	---------	----------	----------

Especificação : ARO 18", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo: para motos.

Valor total extenso:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



45	CAMARA DE AR R 21		30	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : ARO 21", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo: para motos.</i>						
Valor total extenso:						
46	CAMARA DE AR R 16		120	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : ARO 16", equipada com bico reforçado, alta resistência e alta durabilidade e com bom aceite de remendos, Veículo: para MICRO-ONIBUS.</i>						
Valor total extenso:						
47	PROTECTOR DE CAMARA DE AR R16		120	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : aro 16, medidas 650-16, 700-16, 750-16, produto novo, com certificação do INMETRO</i>						
Valor total extenso:						
48	PNEU 215/75 R17.5 RADIAL		14	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : Especificação: Pneumático para Caminhão, Ônibus e seus Rebocados dimensões 215/75R17,5 Construção Radial Aro 17.5 IC 135/133 Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
49	PNEU 18.4-30		20	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : Especificação: Pneumático para tratores dimensões 18.4-30 Construção Radial Aro 30 Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
50	PNEU 12.4-24		20	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : Especificação: Pneumático para tratores dimensões 12.4-24 Construção Radial Aro 24 Novo (Primeira Vida) Com Certificação Compulsória INMETRO.</i>						
Valor total extenso:						
51	PNEU 225-65 R16		20	UNIDADE	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<i>Especificação : Especificação: Não remoldado e não recauchutado. O item deverá atender as Normas ABNT NBR 5531, NBR 6087 e NBR 6088.</i>						
Valor total extenso:						
Total :					R\$ 0,00	

4 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 - O objeto a ser contratado é caracterizado como serviço comum de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº. 3.555/00 haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços/materiais são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas, podendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão.

5 - FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - A contratação para esta aquisição, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Decreto nº 10.024/2020, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 e 155/2016, do Decreto nº 7.892/2013 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

5.2 – Este procedimento para Sistema de Registro de Preços – SRP está amparado pelo art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

...



III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

6 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

6.1. Os preços dos itens para fornecimento dos **PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS** serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com o fornecimento dos Matérias.

6.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (Anexo IV), em até 30 (trinta) dias corridos, após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

6.3. A Prefeitura Municipal de Dom Eliseu terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

7 - DA GARANTIA:

7.1. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, **no prazo de até 24 horas**, a contar da data de realização da inspeção.

8 - DEVERES DA CONTRATADA

8.1 - Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;

8.2 - Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

8.3 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;

8.4 - Entregar os materiais solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 13h de segunda a sexta feira);

8.5 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;

8.6 - As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, Ordem de Compra e Empenho, os quais constam na Ordem de Compra;

8.7 – Os materiais deverão ser entregues no município de Dom Eliseu, de acordo com o órgão solicitante;

8.8 - Entregar produtos dentro da validade, com no mínimo de 06 (seis) a 12 (doze) meses de validade após a data de entrega do produto;



9 - DEVERES DA CONTRATANTE

9.1 - São deveres da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu:

9.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;

9.1.2 - Rejeitar o produto que não atenda às especificações deste Termo de Referência;

9.1.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;

9.1.4 - Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto/serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.1.5 - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

9.1.6 - Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

10 - LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

10.1 – A entrega do objeto obedecerá ao seguinte:

10.1.1 – Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra assinadas por responsável do Setor de Compras.

10.1.2 – O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em horário de expediente de 8h às 13h de segunda a sexta-feira. No local indicado na O.C dentro do território do município de Dom Eliseu.

10.1.2.1 – As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h às 12h30 e de 14h30 às 18h).

a) O produto deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

10.1.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá os materiais licitados em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.



11 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 - A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

11.2 - No momento da entrega dos produtos solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega;

11.3 - O responsável pela conferência da entrega dos produtos, receberá em caráter provisório, em até 03 (três) dias úteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, condições de segurança e demais exigências do procedimento licitatório, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providências cabíveis.

12 - REAJUSTES DE PREÇOS:

12.1 - Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II "d" do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

12.2 - A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

12.3 - Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 20 (vinte) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

13.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

13.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

13.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 20 (vinte) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;



13.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

13.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

13.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

14.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos **MATÉRIAS/SERVIÇOS: PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS**.
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos **MATÉRIAS/SERVIÇOS: PNEUS E ACESSÓRIOS PNEUMÁTICOS**, sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por



repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15 - PUBLICIDADE:

15.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará.

16 - DO FORO:

16.1 - Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Dom Eliseu/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Dom Eliseu/PA, 26 de Dezembro de 2023.

FELIPE GABRIEL CORRÊA BARROS

Pregoeiro Municipal
Portaria nº002/2022-GP